

RESOLUÇÃO Nº 013/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal 038/1991 (com alterações da Lei 090/96) e Lei nº 429/2015 que altera a Lei 038/1991.

Considerando a Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente a quem se atribua a autoria do ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 025/2021-CMDCA, cria COMITÊ DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO, DE LIBERDADE ASSISTIDA-LA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE-PSC

Considerando a atualização e inclusão de novos dados do Plano de Medidas Socioeducativas do Município de Abaetetuba,

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento socioeducativo Abaetetuba-Pará, com atualização e inclusão de novos dados,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abaetetuba, 12 de julho de 2022.



Silvana Lobato Cardoso
Presidente do CMDCA/Abaetetuba
Decreto nº 048/2021